



EDITAL Nº 010/2025

Dispõe sobre o Processo de Seleção para a Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Barra do Ribeiro, de que trata o Decreto Municipal nº 4.079, de 17 de setembro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIBEIRO**, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.079, de 17 de setembro de 2025, **TORNA PÚBLICO**, o presente Edital de Seleção para Função Gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB) e demais legislações aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se à habilitação de servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Barra do Ribeiro para o exercício da função gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola.

1.2. A seleção terá caráter habilitatório e não classificatório, cabendo ao Prefeito Municipal a indicação e designação dentre os candidatos habilitados, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

1.3. O prazo de validade da habilitação será de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se os candidatos que comprovarem:

I – vínculo efetivo na Rede Municipal de Ensino;

II – graduação em licenciatura plena;

III – disponibilidade de dedicação mínima de 40 (quarenta) horas semanais no cargo;

IV – não ter sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 2 (dois) anos;

V – experiência comprovada em sala de aula como professor de no mínimo 3 (três) anos;



VI – participação em entrevista prévia com o Prefeito Municipal e a equipe por ele designada (somente candidatos habilitados que alcançarem a pontuação indicada no item 4.2 deste Edital).

2.2. O não atendimento a qualquer dos requisitos acima implicará no indeferimento da inscrição.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de 20/10/2025 a 31/10/2025, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), situada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 328, Barra do Ribeiro/RS, no horário das 8h às 14h.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado, identificado com o nome completo e a inscrição “DOCUMENTAÇÃO – SELEÇÃO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA”, os seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado;

II – Currículo atualizado;

III – Cópia do diploma de graduação em licenciatura plena;

IV – Comprovante de vínculo efetivo no município;

V – Documentos comprobatórios dos títulos e experiências declarados no currículo;

VI – Cópia do RG e CPF;

VII – Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias).

3.3. A inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por procurador, desde que munido de procuração específica (Anexo II) e documento de identificação com foto.

3.4. O material entregue não será devolvido em hipótese alguma.

4. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1. A avaliação será realizada por análise de títulos, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 4.079/2025:

I – Pós-graduação *lato sensu* em Administração/Gestão Escolar (concluída): 20 pontos (máximo 20 pontos)

II – Pós-graduação *lato sensu* em Educação (concluída): 20 pontos cada (máximo 40 pontos)

III – Cursos de aperfeiçoamento/atualização em gestão escolar ou área da Educação (mín. 40h): 5 pontos cada (máximo 20 pontos)

IV – Experiência comprovada em sala de aula: 2 pontos por ano (máximo 20 pontos)

4.2. Serão habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

- 4.3. Serão aceitos apenas títulos expedidos por instituições legalmente constituídas.
- 4.4. Somente serão considerados cursos concluídos nos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições (exceto pós-graduações lato sensu, que poderão ter qualquer data de conclusão).
- 4.5. Não será atribuída pontuação a títulos repetidos ou que não atendam aos critérios estabelecidos.

5. RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado preliminar da análise de títulos será divulgado no Diário Oficial Municipal Eletrônico, no mural oficial da Prefeitura Municipal e no site institucional em 05/11/2025.
- 5.2. Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, dirigido à SMEC.
- 5.3. O resultado será publicado após a análise dos recursos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

- 6.1. O candidato designado deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, o Plano de Gestão Escolar (PGE) da instituição para a qual foi nomeado.
- 6.2. O PGE deverá conter metas, objetivos e ações para o período de 2 (dois) anos de gestão, com monitoramento anual pelo Conselho Escolar e registro em ata.
- 6.3. A ata da reunião de monitoramento deverá ser encaminhada à SMEC até o último dia do mês de setembro de cada ano.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação de todas as condições deste edital.
- 7.2. A Administração reserva-se o direito de anular ou revogar o processo seletivo, no todo ou em parte, em caso de interesse público devidamente fundamentado.
- 7.3. Caso não haja candidatos inscritos e habilitados por meio deste Edital, fica reservado ao Prefeito Municipal o direito de proceder à livre escolha para a designação da função gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de Escola, observados critérios de mérito, experiência profissional e desempenho compatíveis com a função, não sendo obrigatória a nomeação de servidor efetivo.



7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, sob orientação da SMEC.

7.5. Informações poderão ser obtidas na SMEC, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3482-2123/2124.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 15 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ
Prefeito Municipal

PAOLA CORRÊA SANTIAGO
Secretária Municipal da Educação e Cultura



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino: _____

Cargo que pretendo concorrer: () Direção de Escola. () Vice-Direção de Escola.

DOCUMENTOS ENTREGUES E PONTUAÇÕES:

Possuo pós-graduação em Administração/Gestão Escolar (concluída): () não () sim
(20 pontos). Qual? _____

Possuo pós-graduação em área da Educação (concluída): () não

() sim, uma (10 pontos) Qual? _____

() sim, duas (20 pontos) Quais? _____

Possuo cursos de aperfeiçoamento/atualização em gestão escolar ou área da Educação,
datado últimos 5 anos (mín. 40h): () não ()sim 40h-05 pontos () sim 80h-10 pontos
()sim 120h-15 pontos ()sim 160h-20 pontos. Quais cursos para pontuação? _____

Possuo experiência comprovada em sala de aula: 2 pontos por ano (máximo 20 pontos).

Minha experiência sala de aula são _____ anos comprovados, gerando _____ pontos.

MINHA PONTUAÇÃO TOTAL PARA CERTIFICAÇÃO: _____ pontos.

Declaro que apresento a documentação exigida no Edital e que estou ciente das condições de participação.

Data: ____/____/2025.

Assinatura: _____



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____,
nomeio e constituo meu bastante procurador(a)
_____,
CPF nº _____, para que, em meu nome, possa realizar a
inscrição e entregar a documentação referente à Seleção para Função Gratificada de
Diretor(a) de Escola, conforme Edital nº 010/2025.

Local: _____

Data: ____/____/2025

Assinatura do outorgante: _____



ANEXO III – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

NOME DO CANDIDATO: _____

DOCUMENTAÇÃO – SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE ESCOLA

DESTINATÁRIO:

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS

Rua Senador Pinheiro Machado, nº 328, Centro

Barra do Ribeiro/RS – CEP 92870-000



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C052-E2EF-DFCA-B69C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAOLA CORRÊA SANTIAGO (CPF 012.XXX.XXX-55) em 15/10/2025 13:37:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAO FRANCISCO SILVA FEIJO (CPF 881.XXX.XXX-25) em 15/10/2025 13:52:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/C052-E2EF-DFCA-B69C>